



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Transparência e Seriedade

AUTÓGRAFO Nº 125/2008

LEI Nº 976/08, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE
DE ARACOIABA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **Francisco Hermes Marinho**, a rua projetada com a numeração 03 e 06 no Planalto Aracoiaba que nasce na esquina da residência do Sr. Francisco Ary Ribeiro Teixeira até as terras remanescentes da fazenda Irmão Menezes no setor 01.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 05 de novembro de 2008.

Francisco Walmick de Queiroz Bernardino
PRESIDENTE